



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Avenida Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.708.457/0001-89, sediado(a) na RUA ÁUREA REZENDE COUTINHO, BAIRRO SANTA ZITA, CARATINGA/MG, CEP: 35300-291, em doravante designado fornecedor, neste ato representado por TARCISIO DE SOUZA DORNELAS, inscrito sob CPF Nº 065.XXX.946-05 e Registro Geral Nº 13.XXX.687 SSP MG.

CONTATO: Telefone: (33) 9936-0899
E-mail: idealmeidapapelaria@gmail.com

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 65 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG	KIT	JUSTGOFIT	2	R\$ 48,99	R\$ 97,98
3	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 75 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	JUSTGOFIT	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
5	KIT CANELEIRA PESO 2KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE-	UND	FLEXMOUVE	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	VELCRO REFORÇADO)					
6	KIT CANELEIRA PESO 3KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE-VELCRO REFORÇADO)	UND	FLEXMOUVE	4	R\$ 39,95	R\$ 159,80
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI FISIOTERAPIA EXERCITADOR PEDAL. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG, DIMENSOES: 32 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 40 CM DE CUMPRIMENTO. DOBRA VEL, MONITOR LCD	UND	LCK	2	R\$ 138,60	R\$ 277,20
11	ANEL ARCO PILATES YOGA TONIFICADOR FLEXIVEL-DIAMETRO: 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, FEITO DE METAL DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO POR EVA.	UND	JUSTGOFIT	5	R\$ 35,23	R\$ 176,15
13	ESFERAS FISIOTERÁPICAS MEDIDA DA BOLA: 5,5 CM DE DIAMETRO- COR: MESCLADAS COMPOSIÇÃO: VINIL, PESO: 40 GRAMAS.	UND	NEXO	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
15	BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM DIÂMETRO: 1,9 CM	KIT	PENTAGOL	20	R\$ 74,03	R\$ 1.480,60
17	ARGOLAS DE AGILIDADE - DIMENSAO: 42 CM DE DIAMETRO (CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO) 3 CORES DE CADA	UND	PENTAGOL	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
25	GOLZINHO PARA FUTEBOL (TRAVINHA) - CONFECCIONADA NO FIO 4	PAR	IMP	10	R\$ 137,10	R\$ 1.371,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	E NA MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MÉXICO/EUROPEU, MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA X 0,80 METRO DE ALTURA X 0,80 METRO DE RECUO INFERIOR.					
27	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 40 PEÇAS CX MADEIRA - TEMA: ANIMAIS, QUANTIDADE DE EMBALAGENS DO PRODUTO: 1, DIMENSÕES DO PRODUTO: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, PESO APROXIMADO: 0,370 KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA, EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA MDF COM FILME EM PVC.	UND	PAIS E FILHOS	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
28	JOGO DE VARETAS GIGANTES - JOGO COM 32 VARETAS COLORIDAS, SENDO 12 AMARELAS, 04 VERMELHAS, 09 VERDES, 01 PRETA E 06 AZUIS, COM PONTAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO 380 GRAMAS, DIMENSOES: LARGURA 08 CM, ALTURA 36 CM, PROFUNDIDADE 03 CM, PADRÃO ELKA OU SUPERIOR.	UND	PAIS E FILHOS	10	R\$ 44,25	R\$ 442,50
31	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, MODEM EM 3 D (ALTO RELEVO) ESPESSURA APROX. 3 MM, TAMANHO 7 X 7 CM VERSO DA PEÇA CAVADO, COM RETÍCULAS, COM PINTURA (UMA COR) COM FITA DE POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADA NOS 02 LADOS, MEDINDO 20 MM	UND	VITORIA	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	DE LARGURA POR 800 MM DE COMPRIMENTO.					
36	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA 13 PEÇAS - TAPETE COM 13 PEÇAS EM EVA MACIAS, NÃO TÓXICO, RESISTENTES. DIMENSÕES: LARGURA DE CADA PEÇA: 53 CM; ESPESSURA DE CADA PEÇA: 10 MM; MEDIDAS TOTAIS: 1,50 X 2,00 M. COMPOSIÇÃO: EVA. COMPRIMENTO DE CADA PEÇA: 53 CM.	UND	EVAMAX	20	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
TOTAL						R\$ 8.344,99

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.344,99 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de maio de 2026.

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
MUNICIPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

TARCISIO DE SOUZA DORNELAS
IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA
31.708.457/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: